



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.482

Resolve sobre o recurso interposto por Katielly Borges Machado, referente ao seu jubramento do Curso de Pedagogia (EAD).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Katielly Borges Machado**, matrícula nº 08.2.9661, requerimento nº 49/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino à distância.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

